**REQUERIMENTO N.º 1264/2019**

**EMENTA:** **requer cópia do relatório da gestão municipal da secretária de saúde do exercício de 2018.**

Senhora Presidente

 O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

 Apresentar requerimento de informações ao Chefe do Poder Executivo, decorre do poder de fiscalização atribuído ao edil, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal, artigo 60 e ss. da Lei Orgânica e Art. 199 do Regimento Interno, normas essas que conferem ao vereador legitimidade de fiscalizar os atos do executivo.

 Nesse sentido, estabelece o artigo 80, inciso XXVIII, que cabe ao prefeito a obrigação de remeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, cópias dos documentos por ela solicitados. Portanto a norma é bem clara, ou seja, uma vez solicitados às cópias pela Casa legislativa, cabe ao executivo envia-las no prazo estipulado, trata-se na espécie, de um ato vinculado no qual deve ser cumprido, sobre pena de responder nos termos do artigo 82, VI da lei orgânica, por crime de responsabilidade político-administrativa.

  **Diante do exposto, o vereador vem solicitar cópia do relatório da gestão municipal da secretária de saúde exercício de 2018, com advertência do não atendimento, ensejar a responsabilização por crime político-administrativo, nos termos no artigo 82, VI da lei orgânica.**

 **JUSTIFICATIVA**

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 20 de maio de 2019.

**Gilberto Aparecido Borges – GIBA**

Vereador – MDB